



Texto: Junior dos Anjos – MTB: 84403/SP/Secom Ferraz. Foto: Jonathan Andrade – Secom Ferraz.



FERRAZ REALIZA HIGIENIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, por iniciativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, iniciou na manhã desta sexta-feira (3) a limpeza e higienização dos pontos de ônibus do município. A ação aconteceu na Avenida Brasil e Avenida Governador Jânio Quadros e será estendida nos próximos dias para os bairros da cidade.

Os locais tiveram raspagens de propagandas inadequadas e irregulares, remoção

de pichação, lavagem e higienização. Vale salientar que essa manobra é oriunda de pedidos dos munícipes que utilizam regularmente os pontos.

O coordenador de Trânsito, Marcelo Dearo, destaca a importância da ação para moradores e visitantes. “Atendendo pedidos da população, iniciamos a limpeza e higienização dos pontos dos ônibus do município. O nosso objetivo é de criar o hábito saudável de uma vez por mês fazer essa

manutenção de zeladoria e contando com a população em geral para denunciar possíveis irregularidades com o bom uso dos locais. Os pontos dos bairros de Ferraz de Vasconcelos também receberam o mesmo tratamento”, disse o gestor.

Para mais informações, basta entrar em contato com a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana pelo telefone 4674-4000.

Secretarias:

Administração

☎ 4674-7899

Comunicação

☎ 4674-7816

Governo

☎ 4674-7855

Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania

☎ 4674-7847

Saúde

☎ 4678-2712

Desenvolvimento Econômico

☎ 4674-7843

Cultura e Turismo

☎ 4674-7825

Verde, Meio Ambiente e Proteção Animal

☎ 4674-7867

Obras e Habitação

☎ 4674-7881

Assistência Social

☎ 4679-5586

Educação

☎ 4676-4100

Fazenda

☎ 4674-7866

Esporte e lazer

☎ 4674-7815

Serviços Urbanos

☎ 4679-6861

Planejamento Urbano

☎ 4674-7852

Transportes e Mobilidade Urbana

☎ 44675-4625

Segurança Urbana

☎ 4674-4000

Fundo Social

☎ 4674-1393

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-200

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita Municipal: Priscila Gambale

Vice-Prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Sandra Paulino - MTB/SP nº 46.572

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município
2021

UFM R\$118,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4679-4334

Samu:

192

Bombeiros:

193

Transito:

(11) 4674-4000

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Defesa Civil:

(11) 4676-1947 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (CTIP):

(11) 4674-7827

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 05/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, nos termos do item 6 do Edital nº 05/2021 do Processo Seletivo para contratação temporária de médicos, que NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS contra o resultado das avaliações. Portanto, torna público a classificação final do referido processo seletivo, nos termos do item 5.3.2. As informações estão disponíveis no BOM – Boletim Oficial do Município e afixadas no mural do Paço Municipal.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Médico Radiologista	Thais Fernanda Veloso Ferreira	1º
	Adriana Santana dos Santos Almeida	2º
Médico Oftalmologista	Paulo Roberto Setokuchi	1º

Palácio da Uva Itália, 3 de dezembro de 2021.

LUCIANO NUCCI
PASSONI:10273491
881

Assinado de forma digital por
LUCIANO NUCCI
PASSONI:10273491881
Dados: 2021.12.03 14:01:07
+03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39.199, de 2 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão".

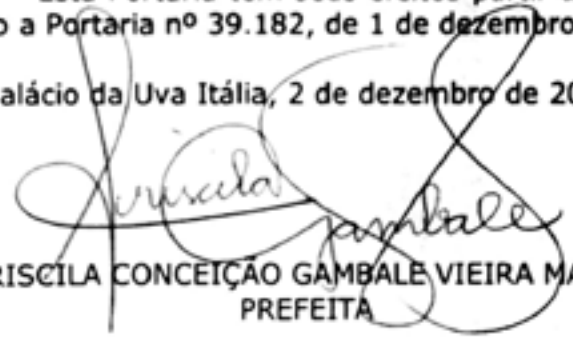
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR, nos termos da legislação vigente, a Senhora **ANA PAULA ELEUTÉRIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos Governamentais, Referência "M", Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da data de 2 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria tem seus efeitos partir de 2 de dezembro de 2021, e torna nulo a Portaria nº 39.182, de 1 de dezembro de 2021.

Palácio da Uva Itália, 2 de dezembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI
PASSONI:10273491
881

Assinado de forma digital por
LUCIANO NUCCI
PASSONI:10273491881
Dados: 2021.12.03 16:49:18 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39.200, de 3 de dezembro de 2021.

"Substitui Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do Memorando nº 502/2021 – G.P.;

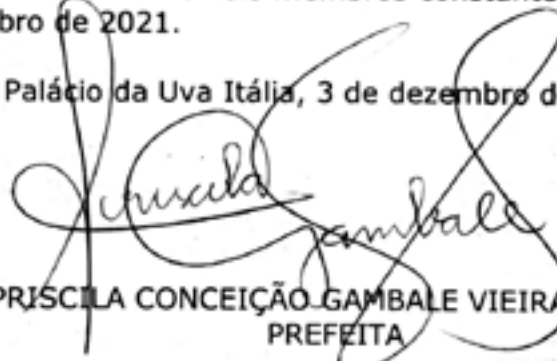
RESOLVE:

I – SUBSTITUIR Presidente/Secretário da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, conforme abaixo discriminado, que trata a Portaria nº 39.144, de 23 de novembro de 2021.

- GILBERTO GOUVEIA – Presidente
- THIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA – Secretário

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, continuando inalterados os demais membros constantes da Portaria nº 39.144, de 23 de novembro de 2021.

Palácio da Uva Itália, 3 de dezembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI
PASSONE:1027349188

1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
LUCIANO NUCCI
PASSONE:10273491881
Dados: 2021.12.03 16:53:28 -03'00'



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO
EVENTUAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, TORNA PÚBLICO, o edital de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio eventual de alimentos e bebidas no período de 09 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Credenciamento é a permissão de caráter provisório, para a exploração de **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM TENDAS OU CARRINHOS "GOURMET" A SER INSTALADO EM PONTO FIXO NOS LOCAIS DEFINIDOS NO ITEM 3 DO PRESENTE EDITAL**, durante as comemorações natalinas no período de 09 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

1.2. Os participantes credenciados por este Edital poderão promover o comércio eventual, através de equipamento fixo removível (tendas ou carrinhos "gourmet") de acordo com item 6, das seguintes atividades:

- a) Pipoca;
- b) Algodão doce;
- c) Pastel;
- d) Crepes;
- e) Cachorro quente (Hot-Dog);
- f) Espetinho de Churrasco;
- g) Massas;
- h) Sorvetes;
- i) Salgados em geral; e
- j) Bebidas em geral, exceto alcoólicas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a indicação do local e o horário que será exercido o comércio eventual, de acordo com os locais indicados no item 3 do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A inscrição é pessoal e intransferível;

2.2. Não serão admitidas inscrições por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

2.3. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Gestão Documental – Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, das 8h30 às 16h, munidos dos seguintes documentos e informações:

- Cédula de identificação original com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- 01(uma) foto 3x4,
- Preencher o requerimento de inscrição, informando o tipo de produto comercializado e a metragem do espaço que utilizará.

2.4. Os interessados deverão indicar o nome de um auxiliar (pessoa que o substituirá no exercício das atividades no comércio, durante as ausências do local), juntando no ato da inscrição a cópia do RG ou CNH da pessoa auxiliar;

2.5. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, e comprovante de endereço, comprovando que mora no município, ficando o mesmo ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios e a veracidade, é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação;

2.6. Os interessados serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por ordem de inscrição; e

2.7. Os credenciados receberão o AT - Alvará Temporário autorizando o Exercício da Atividade de Comércio Eventual em Área Pública, através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário Eventual, nos termos da Lei nº 1.408/1983 e suas alterações e da Lei Complementar nº 320/2018 - CTM.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

3. LOCAIS

- 3.1. Praça dos Trabalhadores – Avenida Brasil;
- 3.2. Praça Da Independência – Avenida Brasil;
- 3.3. Parque Municipal "Nosso Recanto Dona Assunta" - Avenida Lourenço Paganucci, nº1133.

4. VALORES

- 4.1. Os valores cobrados serão aqueles contidos e regrados pela Lei Complementar nº 336/2018, regulamentada pelo Decreto nº 6.311/2020; e
- 4.2. A Taxa de Licença estabelecida pela Lei Complementar nº 336/2018 para o exercício do comércio eventual para as comemorações Natalinas será cobrada por metro quadrado, tendo como valor base o correspondente a 40% da UFM – Unidade Fiscal do Município que, para este exercício de 2021, é de **R\$ 107,52** (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos de real) a ser recolhido, por meio de Guia, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda por intermédio do Departamento da Receita.

5. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

- 5.1. Utilizar máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período de trabalho;
- 5.2. Disponibilizar álcool em gel para os clientes;
- 5.3. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;
- 5.4. Não obstruir o passeio público;
- 5.5. Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final de cada dia de trabalho;
- 5.6. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;
- 5.7. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;
- 5.8. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;
- 5.9. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;
- 5.10. Não comercializar produtos ilícitos;
- 5.11. Não vender bebidas em recipientes de vidro;
- 5.12. Vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;
- 5.13. Não transferir a autorização para terceiros;
- 5.14. Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;
- 5.15. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.16. Apresentar o alvará de autorização à fiscalização, sempre que solicitado;
- 5.17. Não explorar mão de obra infantil;
- 5.18. Comercializar apenas produtos e prestar serviços que constem na permissão concedida pelo Poder Público Municipal;
- 5.19. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;
- 5.20. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;
- 5.21. Manter o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) do ponto de apoio de outro ambulante;
- 5.22. Será permitido somente 1 (um) auxiliar para cada permissionário.

6. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Serão permitidas a utilização de carrinhos gourmet, barracas com estrutura desmontável e similares com metragem máxima de 2,00 x 1,00 m, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos expositores e ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a cassação da autorização, apreensão de mercadorias e equipamentos e multas.

8. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As inscrições poderão ser feitas nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021;
- 8.2. Prazo para retirada dos alvarás – a partir de 08 de dezembro de 2021.

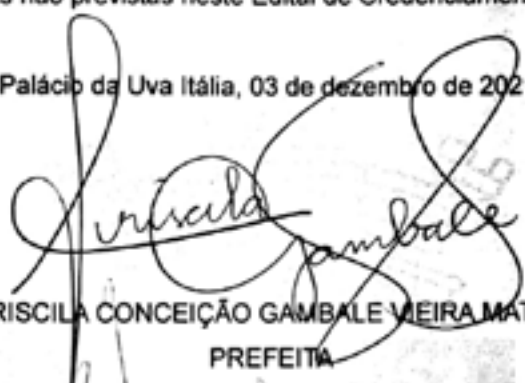


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Palácio da Uva Itália, 03 de dezembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA


DANIÉL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI
PASSONI:10273
491881

Assinado de forma digital
por LUCIANO NUCCI
PASSONI:10273491881
Data: 2021.12.03
16:42:45 -03'00'

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações,

R E S O L V E

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente certame licitatório decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021 referente a contratação de Auto Posto Revendedor de combustível para fornecer gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Edilidade - em favor da empresa Auto Posto Ferraz Centro Ltda

Ferraz de Vasconcelos, 02 de dezembro 2021.

Flavio Batista de Souza
Presidente